

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL. 6609 de 5/11/99
Autuado com 2 folhas
Ass. _____

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
20, Outubro 99

Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 868, de 1999.
Transforma em estância turística o Município de Angatuba.

FLS. Nº 1
RGL. 6609
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em estância turística o Município de Angatuba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A fundação de Angatuba é comemorada no dia 11 de março de 1872, data em que a Capela do Espírito Santo da Boa Vista foi elevada à categoria de freguesia. Seu nome é de origem indígena, tupi-guarani, significando "pouso ou mansão dos espíritos".

Localizado no Vale do Paranapanema, a cidade é rica em belezas naturais, possuindo belas cachoeiras, rios, represas e reservas florestais.

O município conta com um ótimo potencial turístico e já está sendo pressentido por grupos de amplitude nacional. É assim que, além de forte estrutura na agropecuária, já está produzindo dez milhões de litros de leite por ano, contando com 1.700 propriedades rurais e três indústrias de grande porte, que são a mola propulsora do desenvolvimento no município. Acreditando no futuro, é que várias pessoas já iniciam seus investimentos nas áreas voltadas ao turismo rural, ecológico e áreas de lazer. Angatuba está aberta para todo tipo de indústrias não poluentes. Toda e qualquer atividade

ENTREGUE À MESA
19 OUT 17 59 88 044752

FLS. Nº 2
RGL. 6609
PROTOCOLO LEGISLATIVO

que venha incrementar o turismo será sempre bem-vinda, nesta cidade que se orgulha de ser 100% verde.

Angatuba, um município turístico rico em belezas naturais, compreendendo matas, rios e cachoeiras de águas cristalinas. Com seu verde encanta a todos, um paraíso onde não há "stress" nem poluição, distando apenas 210 km da Capital. Seu povo hospitaleiro sabe o valor de sua paisagem verdejante, as pastagens se mesclando com florestas naturais e bosques de pinus, eucaliptos, onde vicejam hortas e pomares com fartura caprichosa.

Dentre as atrações turísticas que a cidade oferece aos seus visitantes, destacamos a Cachoeira dos Mineiros, a Cachoeira da Corrente, a Cachoeira do Martinho, o Instituto Florestal e o Rio Inácio, onde as pessoas podem desfrutar de muita paz e tranquilidade, e descansarem à sombra de alguma árvore frondosa e ouvir o barulho das águas de alguma cachoeira.

Além desses maravilhosos lugares de lazer e contato direto com a natureza, Angatuba apresenta excelente rede hoteleira, tendo no comércio um grande atrativo, com uma infraestrutura invejável.

Por essas razões, entendemos plenamente justificável que se transforme em estância turística o Município de Angatuba, pelo que peço e espero a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em


DEP. EDSON APARECIDO

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência

Esta proposição contém

assinatura

SSC 20110199


Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21-10-99

Folha 3
Proc. 6609
8

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 128ª a 132ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/10/99

8